

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
05-02-04-00	車輛	\$ 2,500.00
05-03-00-00	Viaturas 返還 Restituições	\$ 2,500.00
資本開支 Despesas de capital		
09-00-00-00	財務活動 <i>Operações financeiras</i>	
09-01-00-00	財務資產	
	Activos financeiros	
09-01-04-00	短期借款 Empréstimos a curto prazo	\$ 50,000.00
	預算總計 <i>Total geral do orçamento</i>	\$ 1,903,000.00

二零零五年三月十日於港務局暨水警稽查局福利會——主席：黃穗文

Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, aos 10 de Março de 2005. — A Presidente, Wong Soi Man.

第 88/2005 號行政長官批示

透過第67/2000號行政長官批示設立具項目組性質的電信暨資訊科技發展辦公室，葡文縮寫為 GDTTI，訂定其宗旨為促進及協調所有與電信及資訊科技領域有關的活動；

透過第20/2004號行政長官批示，電信暨資訊科技發展辦公室的預計存續期由第72/2003號行政長官批示所訂定之日起計延長一年；

考慮到公共地面流動電信新系統的投資、營運商活動的跟進及規管的實施、以及新資訊科技的發展等工作的時間將會超越二零零五年六月；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

一、電信暨資訊科技發展辦公室的預計存續期，由第20/2004號行政長官批示所訂定之日起計延長一年。

二、電信暨資訊科技發展辦公室運作之負擔，繼續由登錄在澳門特別行政區總預算“大型建設協調辦公室”項目內的有關撥款支付。

二零零五年三月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2005

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, que criou o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, abreviadamente designado por GDTTI, com a natureza de equipa de projecto, definiu como objectivos a promoção e a coordenação de todas as actividades relacionadas com os sectores das telecomunicações e das tecnologias da informação;

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2004, foi prorrogada por mais um ano, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2003, a duração previsível do GDTTI.

A aposta em novos sistemas de telecomunicações de uso público móvel terrestre, o acompanhamento da actividade dos operadores e a implementação de instrumentos reguladores, bem como o desenvolvimento das novas tecnologias da informação, são actividades cujo prazo se prolonga para além de Junho de 2005;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais um ano, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2004, a duração previsível do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, GDTTI.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do GDTTI continuam a ser suportados pelas dotações para o efeito inscritas no orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos».

24 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.